



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 014/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº008/2024 que: “Autoriza o Município de Balneário Pinhal, a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano”.

II – Análise

Fica o Município de Balneário Pinhal, por intermédio do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e respectivos aditamentos com o Estado do Rio Grande do Sul, por da intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, para fins de pavimentação em via pública no Município. Não verificamos ilegalidade ao presente Projeto de Lei, dentro das atribuições desta comissão.

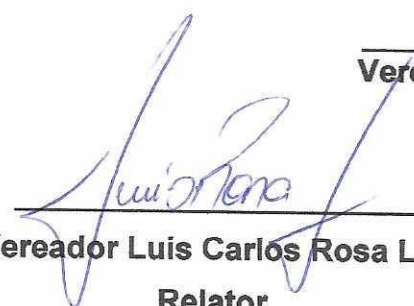
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 23 de fevereiro 2024.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luís Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro